



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Processos Seletivos

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4127/4128/4410 - www.ingresso.ufu.br - atendimento@dirps.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.034529/2021-58

Interessado: Assessor(a) da Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DIRPS Nº 13/2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens abaixo, vinculados ao Edital SEI DIRPS nº 13/2021, Processo SEI nº 23117.034529/2021-58.

ONDE SE LÊ:

2.2. Sob pena de perda automática da vaga no momento da matrícula na UFU, para participar do Processo Seletivo Música/ENEM, o candidato deverá, obrigatoriamente,

d) ter realizado o ENEM nos anos de 2019, 2020 ou 2021; e

LEIA-SE:

2.2. Sob pena de perda automática da vaga no momento da matrícula na UFU, para participar do Processo Seletivo Música/ENEM, o candidato deverá, obrigatoriamente,

d) ter realizado o ENEM nos anos de **2018, 2019 ou 2020**; e

ONDE SE LÊ:

4.1. A UFU considerará as notas obtidas nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM em que o candidato obteve a maior nota geral, dentre as edições de 2019, 2020 e 2021.

LEIA-SE:

4.1. A UFU considerará as notas obtidas nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM em que o candidato obteve a maior nota geral, dentre as edições de **2018, 2019 e 2020**.

ONDE SE LÊ:

4.3. Caso o candidato tenha participado em mais de uma edição do ENEM (2019, 2020 ou 2021), será considerado o maior EFT entre as edições realizadas, calculado conforme Equação 1, para efeitos de classificação neste processo seletivo.

LEIA-SE:

4.3. Caso o candidato tenha participado em mais de uma edição do ENEM (**2018, 2019 ou 2020**), será considerado o maior EFT entre as edições realizadas, calculado conforme Equação 1, para efeitos de classificação neste processo seletivo.

ONDE SE LÊ:

4.4. Será eliminado o candidato que tenha obtido nota zero na Prova de Redação em todas as edições de que tenha participado, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

LEIA-SE:

4.4. Será eliminado o candidato que tenha obtido nota zero na Prova de Redação em todas as edições de que tenha participado, referentes aos anos de **2018, 2019 e 2020**, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Uberlândia, 16 de setembro de 2021

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro, Pró-Reitor(a)**, em 16/09/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3043266** e o código CRC **F1D7F65C**.